



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.381 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NO VALOR DE R\$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) na Lei do Orçamento do Município em vigor, e contém outras disposições", para efeito de suplementações de dotações orçamentárias com saldos insuficientes, objetivando reforçar as rubricas orçamentárias de despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais e obrigações patronais relativo ao mês de dezembro de 2017, rescisões contratuais de contratos a vencer em 31/12/2017 além de outras despesas operacionais da Administração Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares serão os provenientes dos incisos II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Campo Florido, 15 de Fevereiro de 2018.



RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL